

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e torna público o Edital de Seleção para a contratação de Prestadores de Serviços para atuação em projeto apoiado pela Fade-UFPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O prazo de validade da Seleção esgotar-se-á após <u>03 (três) meses</u>, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de cancelar esta Seleção, a qualquer tempo, mediante justificativa...

2. DO SERVIÇO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) SERVIÇO I: Serviços de Impressão OFFSET

Exigências do Perfil – Experiência comprovada com mais de 5 anos de operacionalização com as impressoras offset relacionadas abaixo :

SOLNA 125 - monocolor - formato 2 SOLNA 225 - bicolor - formato 2 HEIDELBERG KORD - monocolor - formato 2 ADAST - bicolor - formato 4

Descrição do Serviço: Execução de serviços de impressão offset;

- Realização de limpeza e ajuste do equipamento;
- Atuação no acerto de serviço quanto a colocação de papéis, chapas e preparação de tinta.

3. VALORES E PACOTES DE SERVIÇOS

3.1 - Valores dos serviços

- 3.1.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante realização do serviço de impressão das obras demandadas (capa + miolo).
- 3.1.2 O valor para prestação do serviço de impressão será de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagos por diárias, até o limite de 3 dias por semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico https://forms.gle/GQAdEHJ2xH3GesQu6 de acordo com o cronograma da Seleção;
- 4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II - Fases da Seleção

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Comprovação Documental	Eliminatória	50	100

- 5.1. Primeira Etapa Inscrições + Comprovação Documental
- 5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.
- 5.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.
- 5.2. A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente na etapa única, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.
- 5.2.1. Para comprovação documental, os candidatos deverão <u>anexar ao formulário de inscrição</u>, **documento único**, **formato PDF**, as comprovações de experiência, seguindo prazo de inscrição do cronograma
- 5.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

Facultativos (caso tenha)

- Comprovantes de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo
 (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;

6. QUADRO III - Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Comprovação de experiência na execução do serviço (5 anos)	02	50	50
Total	_	_	100

^(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior idade;
- 7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa da Seleção, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 Várzea Recife, PE, no horário das 9h às 16h.
- 7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.
- 7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.
- 7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final	
Publicação do edital	06/11/2025		
1ª Etapa - Inscrições + Comprovação Documental	06/11/2025	12/11/2025	
Resultado 1ª Etapa	17/1	1/2025	
Interposição Recurso	19/11/2025		
Resultado Final	24/1	1/2025	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pela Seleção, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;
- 9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.
- 9.3 O prestador inscrito para este edital, não poderá ter nenhum outro vínculo com a Fade-UFPE, como estágio, CLT ou outro contrato de prestação de serviço com menos de 120 dias de encerramento.
- 9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas da Seleção. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 9.4 O candidato que não cumprir os prazos para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir	quaisquer	questões	relacionadas	à realização	da Seleção	de que trata	este Edita	al, será
o da cidade de Recife	, PE.							

Recife, 06 de novembro de 2025



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO)				
CARGO INSCRITO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 	····	
À Equipe da Fade-UFF	PE e Coordena	ção do Projet	to		
SOLICITAÇÃO DE RE () da Inscrição () Analise documen					
RAZÕES DO RECUR	SO (JUSTIFIC	ATIVA)			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
					
	Recife,	de	de	·	
		Assinatu	ra		